



## AVISO

**António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis**, informa que, atendendo à Declaração da situação de contingência entre as 00h00 de 11 de julho de 2022 e às 23h59 de 15 de julho de 2022, para todo o território continental e sem prejuízo de outras restrições ou condicionamentos previstos no Decreto-Lei n.º82/2021, de 13 de outubro, **se encontra proibido o acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais, previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem**, com as exceções previstas no n.º2 do artigo 68.º do Decreto- Lei n.º 82/2021, de 3 de outubro, na sua redação atual, nomeadamente o acesso, a circulação e a permanência de residentes permanentes ou temporários e de pessoas que ali exerçam atividade profissional.

Nos termos do artigo 11º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006 , de 3 de julho, na sua redação atual, todos os cidadãos e demais entidades, privadas estão obrigados , no território continental, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens, orientações e solicitações que lhes sejam dirigidas, correspondendo a recusa do seu cumprimento ao crime de desobediência, sancionável nos termos do nº 4 do artigo 6º do referido diploma legal.

Paços do Concelho de Góis, 14 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)